



Ata do Processo

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 8/2020, PROCESSO DE COMPRA N. 82/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE APOIO NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, COM VISTAS AO CÁLCULO DO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, A TOMADA DE DECISÃO NA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO REFERENTE À APURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS, ECONÔMICAS, TRIBUTÁRIAS, CONTÁBEIS, CADASTRAIS RELACIONADAS AO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO, PARA POSSIBILITAR EM TEMPO REAL O CONTROLE E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ORIUNDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MT, DA RECEITA FEDERAL, DOS CARTÓRIOS MUNICIPAIS, DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DESTES TERMOS.

Aos 20 (vinte) dias do mês Maio do ano de dois mil e vinte, às 8:30 reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, Nº 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso, O PREGOEIRO: **CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAUJO AGOSTINHO** e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 262/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis a esta licitação subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93. O pregoeiro informou tolerância de quinze minutos para aguardar o comparecimento de outros licitantes visando a ampla concorrência. Às 08:45 o Pregoeiro abre a presente sessão, e esclareceu as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, o Pregoeiro solicitou aos presentes os documentos para credenciamento conforme o item 6 do edital, onde foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, que demonstraram interesse em contratar com a Administração Pública de acordo com os documentos de credenciamentos entregues, como se segue:

Empresas:

1 - ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.878.857/0001-10, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES, inscrito no CPF sob o Nº 688.785.401-53;

2 - COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.281.368/0001-14, neste ato representado pela Sra. LARISSA CRISTAL SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 706.434.821-72;

O Pregoeiro passou a análise dos documentos de credenciamento, e na oportunidade informou aos licitantes presentes que após a análise e conferência todos estavam de acordo com as exigências editalícias, portanto os declarou credenciados e repassou os documentos aos licitantes para conferência e vistos. Em ato contínuo solicitou aos credenciados a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes contendo a documentação para habilitação os quais tiveram seus fechos devidamente rubricados pelos licitantes presentes. Então, os envelopes com as propostas de preços foram abertos, os quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e após a equipe de apoio efetuar o lançamento no sistema de informação, foi repassado aos representantes credenciados para rubricas e vistas, momento este que foi feita a divulgação dos preços aos participantes desse certame.

Constavam nos envelopes de propostas os seguintes valores apresentados já classificados:

VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- 1 - ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)
- 2 - COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais)

ITEM: 1 - LICENCA DE USO DE SOFTWARE – MÓDULO DE CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS CONTRIBUINTES, VISANDO O ENRIQUECIMENTO CADASTRAL.

- 1 - COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)
- 2 - ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

ITEM: 2 - LICENCA DE USO DE SOFTWARE – MÓDULO PARA A APURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS, ECONÔMICAS, TRIBUTÁRIAS, CONTÁBEIS, CADASTRAIS DE CONTRIBUINTES INSCRITOS NA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

- 1 - ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)
- 2 - COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

O Pregoeiro convocou os classificados para apresentação dos lances de acordo com o estabelecido no Edital, como há apenas dois licitantes presentes na sessão, o pregoeiro passou a negociação dos valores com as duas empresas, visto valor global entre as duas empresas serem de mais de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), onde a licitante da empresa **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, declinou de dar lances. Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada classificada para a fase de habilitação a empresa apresentada abaixo como primeiro colocado:

1º Colocado: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)

2º Colocado: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais)

Valor Total: R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos reais)

O Pregoeiro passou a abertura do envelope com o documento de habilitação da empresa vencedora, após a conferência da documentação de habilitação da licitante, Declara INABILITADA por não atender aos requisitos editalícios, como se segue:

>EMPRESA: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, Motivo: O Licitante apresentou o balanço patrimonial em desacordo com as regras editalícias, especificamente no item 12.5.3.b, não apresentando os termos de abertura e encerramento.

O Pregoeiro passou a abertura do envelope com o documento de habilitação da empresa remanescente COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, que após a conferência da documentação de habilitação da licitante, Declara INABILITADA por não atender aos requisitos editalícios, como se segue:

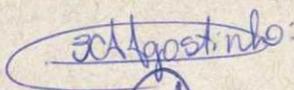
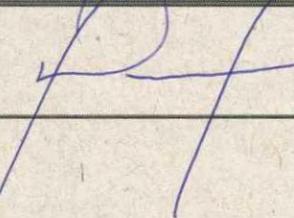
>EMPRESA: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, Motivo: O Licitante apresentou o balanço patrimonial em desacordo com as regras editalícias, especificamente no item 1.2.5.3., apresentando o balanço parte em livro e parte em sped.

Visando a celeridade do processo e o aproveitamento do processo, em comum acordo com os licitantes, considerando o prazo para apresentação da prova de conceito, o pregoeiro solicitou que ambos apresentem os documentos que estão em desacordo com o apresentado, no prazo de 24hs, estando ambos já convocados, para o dia 21/05/2020 as 09:00hs para apresentação da prova de conceito.

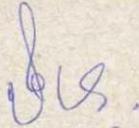
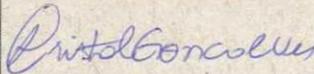
Diante do exposto não havendo mais nada a tratar e ser registrado na presente ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão, às nove horas e

cinquenta minutos. Eu Elizangela Batista de Oliveira, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que permaneceram presentes até o fim da sessão. Ressalvando que o membro da equipe de apoio, ao assinar esta ata, atesta sua participação e colaboração no certame, não lhe aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002

Várzea Grande-MT., 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAUJO AGOSTINHO	PREGOEIRO	
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	MEMBRO	
DANIEL APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA	MEMBRO	

LICITANTES:

RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES	
COPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO LTDA	LARISSA CRISTAL ESILVA DE OLIVEIRA	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]